



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

**DECISÃO N.º 161/2012**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.050832/11-49,

**DECIDE** indeferir o pedido de revalidação do Diploma, nível de Graduação em Medicina, obtido por **Fabricio da Silva Pessoa**, junto a Escuela Latinoamericana de Medicina, Cuba, nos termos estabelecidos na Resolução 126/1994, deste Conselho.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2012.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente